
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Faculdade de Odontologia Av. Pará, 1720, Bloco 4L - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320 Telefone: (34) 3225-8116 - http://www.fo.ufu.br/ - seodo@umuarama.ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 02/06/2026 
---	--	---

EDITAL FOUFU Nº 1/2026

02 de junho de 2026

Processo nº 23117.032075/2026-95

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de junho de 2024;

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET ODONTOLOGIA

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Odontologia.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas

reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

2.4. Em relação à distribuição de bolsas, será obedecida a ordem de classificação neste processo seletivo.

3. **VAGAS**

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) **Categoria A:** 02 vaga(s) para bolsista(s) e 02 vaga(s) para não bolsista(s); e

b) **Categoria B:** 01 vaga(s) para bolsista(s) e 01 vaga(s) para não bolsista(s).

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A e B, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B

serão remanejadas para a Categoria A.

b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então as vagas da Categoria A serão remanejadas para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período do Curso de Odontologia, no primeiro semestre letivo de 2026, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;

II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Odontologia da UFU. Para os alunos que cursam mais de um período, deve se referir àquele vinculado ao maior número de disciplinas a serem cursadas para a conclusão do curso, ressaltando a necessidade de ter que obrigatoriamente cumprir mais quatro períodos até sua formatura;

III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;

IV - Apresentar, no máximo, uma reprovação nos dois últimos semestres letivos; e

V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição: Formulário de Inscrição preenchido, Currículo Lattes com documentação comprobatória, Histórico Escolar da Graduação em Odontologia na UFU, ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA (se inscrição na Categoria B).

● Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto, inscrições com documentação incompleta ou currículo fora do padrão.

4.3. A documentação deverá ser enviada anexo ao Formulário Google, cujo link estará disponível na bio do Instagram PET Odontologia (@petodontoufu) e no site www.fo.ufu.br.

● Formulário de Inscrição (Anexo I);

● Currículo Lattes contendo cópia de toda a documentação comprobatória (citações sem comprovação não serão consideradas). Deve ser preenchida a tabela de pontuação do Currículo (Anexo II), e logo após, as cópias da documentação comprobatória devem ser anexadas em ordem sequencial de acordo com a citação no currículo, em um único documento no formato pdf. Este documento será anexado ao formulário;

● ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA (Anexo III - se inscrição na Categoria B).

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá

solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail petufuodonto@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Critérios de seleção

A seleção será constituída por cinco etapas (**inscrição e entrega da documentação, prova escrita, apresentação oral, entrevista e dinâmica em grupo**), como segue abaixo. A ausência a qualquer uma das etapas ocasiona desclassificação imediata do candidato.

5.1.1. Inscrição e entrega da documentação:

A entrega da documentação e do formulário de inscrição ocorrerá do dia 22/06/2026 a 29/06/2026. Essa etapa tem caráter classificatório e eliminatório, e a homologação das inscrições será divulgada no dia 30/06/2026 até às 18:00hs.

A análise dos documentos deve ocorrer antes das demais etapas do processo seletivo, de modo que os candidatos que submeterem a documentação inadequadamente não participem de etapa alguma do processo avaliativo.

5.1.2. Prova Escrita:

- Dia e horário: 06/07/2026 (segunda-feira), de 18h00 às 20h00.
- Local: Bloco 4L - anexo B - sala 24.

Observação: Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

5.1.3. Apresentação Oral e Entrevista:

- Dia e horário: 07/07/2026 (terça-feira), de 12h00 às 14h00 e 08/07/2026 (quarta-feira), de 12h00 às 14h00. Os horários serão divulgados no Instagram PET Odontologia (@petodontoufu).
- Local: Bloco 4L - anexo B - sala 24.

Observação: A depender do número de inscritos, a fim de viabilizar a operacionalidade da seleção segundo a disponibilidade de horários dos examinadores e dos candidatos, o período da seleção poderá ser estendido, resguardando todos os horários previamente estabelecidos para os dias anteriores. A ordenação dos candidatos para as provas do processo seletivo será realizada segundo a cronologia de inscrição, que será devidamente comunicado diretamente aos candidatos por e-mail. Não será permitida a entrada do candidato após o horário marcado. Essa etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

5.1.4. Dinâmica em Grupo:

- Dia e horário: 07/07/2026 (terça-feira), de 18h00 às 20h00.
- Local: : Bloco 4L – anexo B - sala 24.

Observação: No caso de grande quantidade de inscritos, haverá necessidade de divisão dos candidatos em grupos e em horários diferentes que serão divulgados no Instagram PET Odontologia (@petodontoufu). Não será permitida a entrada do candidato após o início da dinâmica. Essa etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

Havendo necessidade, as datas e horários do processo seletivo poderão ser alterados. Neste caso, todos os candidatos serão devidamente comunicados pela publicação da alteração no Instagram PET Odontologia (@petodontoufu).

5.2. Dos critérios de avaliação

Cada candidato poderá receber até 100 pontos, distribuídos da seguinte forma em cada uma das etapas de avaliação:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
Prova objetiva	30,00 pontos
Entrevista	15,00 pontos
Apresentação oral	15,00 pontos
Dinâmica em grupo	15,00 pontos
Análise de Currículo Lattes	15,00 pontos
Análise de Histórico Escolar	10,00 pontos

5.3. Dos procedimentos de avaliação

5.3.1. Prova Escrita:

- A prova escrita terá duração de DUAS (02) horas;
- A prova escrita será composta por questões objetivas e discursivas relacionadas ao conteúdo que se encontra no Manual de Regulamentação do PET MEC e PET institucional (encontrada no link <http://www.prograd.ufu.br/pet>);
- A prova escrita será corrigida pela Comissão de Seleção. O gabarito da prova escrita e a lista de classificados nesta etapa serão disponibilizados no mesmo dia da realização da prova no Instagram PET Odontologia (@petodontoufu);
- O candidato que não obter um aproveitamento de no mínimo 60% na prova escrita será desclassificado do processo seletivo.

5.3.2. Entrevista:

Tem como objetivo avaliar os candidatos quanto ao grau de interesse pelo programa e conhecimento sobre seus objetivos, disponibilidade de tempo, experiências prévias e grau de interesse por atividades de ensino, pesquisa e extensão, fluência e coerência de

ideias, capacidade de argumentação, capacidade e experiência de trabalho em grupo.

5.3.3. Apresentação oral:

Consistirá da exposição, em no máximo 7 minutos, de uma proposta de atividade sobre tema pertinente ao PET. O objetivo principal é explorar a capacidade de comunicação em público do candidato (didática, oratória, organização etc.). Para a apresentação oral, o candidato deverá apresentar em slides **UM** dos temas listados abaixo:

- Permanência e representatividade negra na Odontologia: desafios da formação acadêmica ao exercício profissional; ou
- Representatividade LGBTQIA+: barreiras e perspectivas na formação e no exercício profissional da Odontologia

5.3.3.1. Modelo de apresentação:

A apresentação consistirá na exposição de ideias sobre um dos temas, de forma que o apresentador, através de recursos visuais, exponha suas ideias sobre o tema respeitando a seguinte estrutura: introdução (apresentação do tema e exposição de fatos), problema (reconhecimento da problematização) e proposta de intervenção. A proposta será a conclusão da apresentação e, para executá-la, o candidato deve apresentar de forma coerente uma possível proposta de intervenção para o problema identificado e problematizado em sua apresentação. A proposta de intervenção pode ser algo já existente e já visto ou algo inovador, e o candidato deve elaborar sua ideia de proposta seguindo a seguinte estrutura: Justificativa, Objetivo, Metodologia de execução e Desfecho.

5.3.4. Dinâmica em Grupo:

A atividade de dinâmica em grupo será proposta no momento de sua realização e terá por objetivo avaliar a capacidade do candidato em trabalhar em grupo, comunicar, saber ouvir, argumentar e respeitar as opiniões alheias e, ainda, seu perfil de liderança e decisão frente às situações inesperadas.

- Não será permitido o uso de meios eletrônicos. Caso o candidato seja flagrado utilizando meios eletrônicos, o mesmo não será avaliado na Dinâmica em Grupo, obtendo a nota 0 (zero) nesta avaliação, não acarretando a eliminação do candidato.

5.3.5. Histórico Escolar e Currículo Lattes:

O Histórico Escolar e Currículo Lattes serão examinados pela comissão de seleção, sendo analisado cada item com o devido documento comprobatório, que deverá estar em anexo. Se houver inscritos nas Categorias A e B, a nota final máxima do Histórico Escolar e do Currículo Lattes será considerada separadamente em cada categoria.

- O candidato com maior pontuação de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) no Histórico Escolar será considerado como referência e receberá nota final máxima (10 pontos). A nota final dos demais candidatos da categoria será então obtida por regra de três simples, comparada àquela obtida pelo candidato de referência.

- Candidatos que ultrapassem a maior pontuação possível curricular serão pontuados com nota final máxima (15 pontos). A nota final dos demais candidatos será então obtida pela pontuação geral de acordo com os critérios estabelecidos no anexo II. Serão avaliados apenas atividades realizadas nos últimos cinco anos, exceto curso de inglês.

O Currículo Lattes será avaliado conforme os itens citados abaixo:

Atividade	Limite	Valor
------------------	---------------	--------------

Monitoria, por semestre de atuação concluído.	Máximo de 2 semestres	0,75 ponto por semestre
Iniciação científica com bolsa ou voluntária (PIBIC, PIBITI, PIVIC, FAPEMIG), por semestre de atuação concluído.	Máximo de 4 semestres	1 ponto por semestre
Participação em programas de extensão, ligas ou estágio extracurricular, por semestre de atuação concluído.	Máximo de 4 semestres	1 ponto por semestre
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico de qualquer qualis nacional ou internacional.	Máximo de 2 artigos publicados ou aceitos para publicação	1,5 pontos por artigo
Resumo publicado em periódicos Anais de Congressos Internacionais, Nacionais ou de Jornadas Acadêmicas.	Máximo de 4 resumos	0,25 ponto por resumo
Apresentação de trabalho em congressos, exposições e feiras nacionais e internacionais.	Máximo de 2 apresentações	0,25 ponto por apresentação
Premiação em congressos, exposições e feiras nacionais ou internacionais.	Máximo de 2 premiações	0,5 ponto por premiação
Participação em capítulos de livros.	Máximo de 2 capítulos de livros	1 ponto por capítulo
Participação em palestras e eventos externos.	Máximo de 10 palestras/eventos	0,25 ponto por palestra/evento
Participação em Aulas Rápidas e Eventos do PET ODONTO UFU.	Máximo de 10 eventos/aulas	0,5 ponto por evento/aula
Participação no PET na Comunidade, por semestre de atuação concluído ou em andamento.	Máximo de 2 semestres	0,75 ponto por semestre
Participação em minicursos ou cursos.	Máximo 2 cursos ou minicursos	0,5 ponto por curso ou minicurso
Certificado de conclusão de curso de língua estrangeira em nível básico	Máximo de 2 idiomas	0,25 ponto por idioma
Certificado de conclusão de curso de língua estrangeira em nível intermediário	Máximo de 2 idiomas	0,5 ponto por idioma

Certificado de conclusão de curso de língua estrangeira em nível avançado	Máximo de 2 idiomas	1 ponto por idioma
Participação em comissões organizadoras de eventos	Máximo de 2 comissões organizadoras	0,25 ponto por comissão

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET Odontologia e será nomeada por Portaria PROGRAD.

6.2. A Comissão de Seleção será responsável pelo recebimento das inscrições, elaboração, participação, correção e avaliação das atividades previstas neste edital.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção, sob presidência do Tutor, encaminhará à Divisão de Formação Discente da Pró-Reitoria de Graduação o relatório e a ata do processo seletivo com o resultado para sua homologação.

7.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos aprovados, serão considerados os seguintes critérios de desempate, ordenados hierarquicamente:

- O candidato que tiver a maior nota na prova objetiva;
- O candidato que tiver a maior nota na etapa de entrevista;
- O candidato que estiver no período mais próximo à finalização do curso.

7.3. Na desistência ou impossibilidade do candidato melhor qualificado, a Comissão de Seleção apontará, mediante classificação, outro candidato apto.

7.4. O resultado final dos candidatos classificados no Processo de Seleção será divulgado pela Comissão de Seleção até a data de 16/07/2026, no site www.fo.ufu.br e no Instagram PET Odontologia (@petodontoufu).

7.5. Será publicada a LISTA DE ESPERA dos candidatos aprovados e não classificados, sem distinção de Categoria, ordenada de acordo com as notas de classificação no processo seletivo. Estes candidatos poderão ser chamados durante o período de validade do resultado do edital, caso surjam vagas.

7.6. Este processo seletivo tem validade de 6 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.7. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.8. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao

iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

8.2. O candidato deve obter um aproveitamento de no mínimo 60% no processo seletivo para ingresso no grupo PET Odontologia.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	08/06/2026	A partir das 12h	Site www.fo.ufu.br e Instagram PET Odontologia
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	08/06/2026 à 22/06/2026	-	Portal do Estudante e se necessário mediante solicitação no e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br
Período de inscrição	22/06/2026 à 29/06/2026	A partir das 12h do dia 22/06 até 20h do dia 29/06	Formulário Google (link para acesso ao formulário estará disponível na bio do Instagram PET Odontologia e no site www.fo.ufu.br).
Homologação das inscrições	30/06/2026	18h	Site www.fo.ufu.br e Instagram PET Odontologia
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	30/06/2026 à 31/06/2026	A partir das 18h do dia 30/06/2026 até 18h do dia 31/06/2026	E-mail petufuodonto@gmail.com
2ª etapa: Prova escrita	06/07/2026	18h às 20h	Bloco 4L - anexo B - sala 24
3ª etapa: Apresentação oral e entrevista	07/07/2026 e 08/07/2026	12h às 14h	Bloco 4L - anexo B - sala 24
4ª etapa: Dinâmica em grupo	07/07/2026	18h às 20h	Bloco 4L - anexo B - sala 24
Divulgação do resultado	13/07/2026	12h	E-mail petufuodonto@gmail.com
Período para recurso ao resultado da seleção	13/07/2026 a 15/07/2026	A partir das 12h do dia 13/07/2026 até 12h do dia 15/07/2026	E-mail petufuodonto@gmail.com

Resultado final	16/07/2026	12h	Site www.fo.ufu.br e Instagram PET Odontologia
Efetivação de Ingresso no Grupo	17/07/2026	12h	E-mail petufuodonto@gmail.com

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 02 de junho de 2026.

Profa. Dra. Letícia Resende Davi
Tutora do PET ODONTOLOGIA/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Resende Davi, Presidente**, em 02/06/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7368536** e o código CRC **93E6E3D1**.

Referência: Processo nº 23117.032075/2026-95

SEI nº 7368536